PREFEITURA DE ITUIUTABA

000203

LEI Nº 2998, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993. Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao seu pessoal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores, reajuste salarial de 31,62 (trinta e um vírgula sessenta e dois por cento), retroagindo seus efeitos a 1° de novembro de 1993.

Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Ituipataba, em 18 de novembro de 1993.

> João Batista Arantes da Silva - Prefeito de Ituiutaba -